



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO N.º: 060/2019

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1759 Fls. 192 Livro 012
Marilândia - ES - Em: 03/04/2019

Catarina Pereira

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE
TOME PROVIDÊNCIAS VISANDO A REALIZAÇÃO
DE CASAMENTO COMUNITÁRIO EM NOSSO
MUNICÍPIO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que tome providências visando a realização de casamento comunitário em nosso Município.**

A solicitação se faz necessária, pois seria de muita importância o Município proporcionar esta oportunidade ao grande número de casais, onde muitos já possuem filhos, netos e almejam legalizar sua união estável, não possuindo condições financeiras para isso. Sendo assim, seria justo o devido incentivo por parte do Município.

Marilândia-ES, 03 de Abril de 2019

Jocimar Rodrigues Santana
**JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
VEREADOR**

PRESIDENTE
Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 09/04/2019